



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

AVISO Nº 59/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**RETIFICAÇÃO I** DO EDITAL Nº 56/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026.

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)** para apresentação de PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com a finalidade de INTEGRAR BANCO DE PROJETOS APTOS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA, nos termos do art. 260 do ECA.

HOVE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **INCLUSÃO DO ANEXO I** (declaração de inexistência de impedimentos legais)

**Mantém-se as inscrições** abertas no período de **18/03/2026 até dia 17/04/2026**, as propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico, pelo e-mail **cmdca@gmail.com**

[...]

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**RENAN LUCAS MALLMANN**  
Secretário da Gestão, Governança e Finanças

**Registre-se e Publique-se**

**Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ROBINSON DE  
ALENCAR BRUM  
DIAS:44609132087

Assinado de forma digital por  
ROBINSON DE ALENCAR BRUM  
DIAS:44609132087  
Dados: 2026.04.07 18:15:20  
-03'00'

**ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS**  
**OAB/RS 24.943**



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**  
**EDITAL Nº 56/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO  
IMPOSTO DE RENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
ESTÂNCIA VELHA**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente os artigos 86, 87 e 260, pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pela Lei Municipal nº 2078/2015, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção de **projetos destinados à composição de Banco de Projetos para captação de recursos do Imposto de Renda**, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, conforme condições a seguir.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)** para apresentação de **PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com a finalidade de **INTEGRAR BANCO DE PROJETOS APTOS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA**, nos termos do art. 260 do ECA.

1.2. Os projetos aprovados poderão ser **autorizados pelo CMDCA para captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas**, observada a legislação vigente e as deliberações do Conselho.

## **2. DA FINALIDADE DO BANCO DE PROJETOS**

2.1. O Banco de Projetos tem por finalidade:

- a) Organizar projetos tecnicamente aprovados pelo CMDCA;
- b) Possibilitar a captação direta de recursos do Imposto de Renda por meio do FMDCA;
- c) Garantir transparência, controle social e equidade no acesso às doações incentivadas;
- d) Fortalecer a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município.

2.2. A inclusão do projeto no Banco **não implica captação automática ou garantia de recursos**, dependendo do êxito na captação e da deliberação do CMDCA.



### **3. DAS ENTIDADES PROPONENTES**

3.1. Poderão participar deste chamamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- b) Estar legalmente constituída há, no mínimo, 2 anos;
- c) Ter finalidade estatutária compatível com a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- d) Estar regularmente registrada no CMDCA de Estância Velha;
- e) Estar em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- f) Não possuir dirigentes ou responsáveis condenados por crimes previstos no ECA.

### **4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos deverão contemplar ações voltadas a uma ou mais das seguintes áreas:

- Educação e apoio socioeducativo;
- Cultura, esporte, lazer e inclusão social;
- Saúde, alimentação e qualidade de vida;
- Convivência familiar e comunitária;
- Proteção especial (violência, abuso, exploração, trabalho infantil);
- Protagonismo juvenil e formação cidadã;
- Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1. Os projetos deverão ser apresentados, observando os itens abaixo:

5.2. As propostas deverão conter, no mínimo:

- Identificação da entidade proponente;
- Diagnóstico da realidade social atendida;
- Justificativa;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Público-alvo e número de beneficiários;



- Metodologia e atividades;
- Cronograma de execução;
- Plano de aplicação dos recursos;
- Valor total do projeto;
- Estratégia de captação de recursos (quando houver);
- Indicadores de monitoramento e avaliação.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. As entidades deverão apresentar, juntamente com o projeto:

- a) Estatuto social atualizado;
- b) Ata de eleição da atual diretoria;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- e) Comprovante de registro no CMDCA;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexo I)

## 7. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **18/03/2026 até dia 17/04/2026;**

7.2. As propostas deverão ser enviadas:

- **Por meio eletrônico, pelo e-mail [cmdca@gmail.com](mailto:cmdca@gmail.com)**

## 8. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos serão analisados por **Comissão de Avaliação** designada pelo CMDCA.

8.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- Relevância social e alinhamento com as políticas públicas;
- Clareza e coerência da proposta;
- Adequação ao público-alvo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Viabilidade técnica e financeira;
- Impacto social esperado.

8.3. Os projetos aprovados integrarão o **Banco de Projetos para Captação de Recursos do Imposto de Renda**, com validade de 2 anos, podendo ser atualizados mediante solicitação da entidade e deliberação do CMDCA.

## **9. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA**

9.1. Após aprovação, o CMDCA poderá **autorizar formalmente a entidade proponente a captar recursos** do Imposto de Renda para o projeto específico, por meio do FMDCA.

9.2. A captação deverá observar:

- a) Os limites legais de dedução do Imposto de Renda;
- b) As normas da Receita Federal;
- c) As resoluções e deliberações do CMDCA;
- d) A obrigatoriedade de depósito dos recursos na conta específica do FMDCA.

9.3. A execução do projeto somente poderá ocorrer **após a efetiva arrecadação dos recursos e formalização do instrumento jurídico cabível**.

## **10. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. As entidades executoras deverão apresentar prestação de contas conforme normas estabelecidas pelo CMDCA e legislação vigente.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização dos projetos serão realizados pelo CMDCA e pelos órgãos de controle competentes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O CMDCA poderá solicitar informações ou documentos complementares a qualquer tempo;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA;

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

### **12.1 Dos Pedidos de Esclarecimento**

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente Edital em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrições, mediante solicitação formal encaminhada ao e-mail oficial do CMDCA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Os esclarecimentos serão prestados pelo CMDCA e divulgados no mesmo meio de publicação do Edital, quando necessário.

#### **12.2. Da Impugnação ao Edital:**

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante petição fundamentada, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrições.

A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail oficial do CMDCA

O CMDCA apreciará e decidirá a impugnação podendo:

I – Indeferi-la, mantendo o Edital inalterado;

II – Acolhê-la, total ou parcialmente, promovendo a retificação do Edital, com reabertura de prazo quando a alteração implicar modificação substancial das condições de participação.

**Parágrafo único** - "Impugnações apresentadas fora do prazo poderão ser conhecidas pelo CMDCA quando versarem sobre matéria de legalidade ou interesse público relevante. "

#### **12.3. Do Recurso contra o Resultado Preliminar**

Divulgado o resultado preliminar da análise dos projetos, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

O recurso deverá:

I – ser interposto por representante legal da entidade;

II – conter fundamentação clara e objetiva;

III – limitar-se à matéria objeto da irresignação.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e submetidos à deliberação do plenário do CMDCA, que decidirá em caráter definitivo no prazo de até 3 (três) dias úteis.

#### **12.4. Do Efeito dos Recursos**

Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo quando o CMDCA entender necessário para resguardar a legalidade do procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha, 25 de fevereiro de 2026;

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**RENAN LUCAS MALLMANN**  
Secretário da Gestão, Governança e Finanças

**Registre-se e Publique-se**

**Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ROBINSON DE  
ALENCAR BRUM  
DIAS:44609132087

Assinado de forma digital  
por ROBINSON DE ALENCAR  
BRUM DIAS:44609132087  
Dados: 2026.03.05 14:06:10  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS**  
OAB/RS 24.943



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Banco de Projetos para Captação de Recursos do Imposto de Renda – FMDCA CMDCA – Estância Velha**

#### **Processo Administrativo**

Município de Estância Velha

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste **Termo de Referência** o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil regularmente registradas no CMDCA para apresentação de projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com a finalidade de compor **Banco de Projetos aptos à captação de recursos do Imposto de Renda**, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Ressalta-se que, nesta etapa, **não há repasse de recursos públicos**, tratando-se exclusivamente de credenciamento técnico para autorização de captação.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência fundamenta-se em:

- Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 86, 87 e 260;
- Lei nº 13.019/2014, aplicável apenas na fase de execução do projeto;
- Lei Municipal nº 2.078/2015;
- Resolução CMDCA nº 001/2026;
- Deliberação do CMDCA registrada em Ata nº 02/2026.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A constituição do Banco de Projetos compreenderá:

- Recebimento dos projetos apresentados pelas OSCs;
- Análise técnica e pontuação por Comissão designada pelo CMDCA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Deliberação e aprovação em plenária;
- Emissão de Certificado de chancela de autorização para Captação de recursos;
- Publicação da relação de projetos aptos à captação.

#### **4. REQUISITOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

As OSCs deverão:

- Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- Possuir no mínimo 2 (dois) anos de constituição;
- Estar regularmente registrada no CMDCA de Estância Velha;
- Possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

#### **5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DOS PROJETOS**

Os projetos deverão conter, no mínimo:

- Identificação da entidade proponente;
- Diagnóstico da realidade social atendida;
- Justificativa;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Público-alvo e número de beneficiários;
- Metodologia e atividades;
- Cronograma de execução;



- Plano de aplicação dos recursos;
- Valor total do projeto;
- Estratégia de captação de recursos (quando houver);
- Indicadores de monitoramento e avaliação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (APÓS CAPTAÇÃO)**

A execução do projeto somente poderá ocorrer após a efetiva captação de recursos suficientes para garantir a viabilidade da primeira etapa do plano de trabalho, mediante deliberação do CMDCA e celebração do instrumento jurídico cabível, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

## **7. MODELO DE GESTÃO**

O acompanhamento será realizado pelo CMDCA por meio de:

- Comissão de Avaliação dos Projetos;
- Registro formal das deliberações em atas;
- A entidade autorizada à captação deverá encaminhar ao CMDCA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ciência da destinação, cópia do comprovante de recolhimento (DARF) efetuado pelo contribuinte ao FMDCA, para fins de registro, controle e vinculação ao respectivo projeto.
- O controle oficial das destinações será mantido pelo CMDCA, independentemente do controle interno realizado pela entidade
- Fiscalização da execução quando houver formalização do termo jurídico através da Lei N° 13019/2014.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

A análise observará critérios objetivos, com pontuação máxima de 100 pontos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Coerência técnica	20
Viabilidade orçamentária	20
Capacidade técnica da OSC	20
Impacto social mensurável	20

### 9. FORMA DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados por Comissão designada, observando os itens descritos acima.

### 10. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total do projeto será proposto pela OSC, devendo observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com o plano de trabalho, ficando sujeito à análise e eventual adequação pelo CMDCA.

É vedada a utilização dos recursos captados para custeio administrativo genérico da entidade, pagamento de pessoal permanente desvinculado do projeto, encargos institucionais não relacionados às atividades propostas, ou quaisquer despesas vedadas pela Resolução CONANDA nº 137/2010 e pela Resolução CMDCA nº 001/2026.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aprovação do projeto possui natureza exclusivamente autorizativa para fins de captação de recursos, não gerando direito subjetivo ao repasse financeiro.

### 12. RESULTADO DA APROVAÇÃO

A OSC aprovada receberá **Certificado de Autorização para Captação de Recursos do Imposto de Renda**, contendo:

- Nome do projeto;
- Valor máximo autorizado;
- Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.
- Decorrido o prazo de validade sem captação mínima suficiente para viabilizar a execução do projeto, o certificado poderá ser cancelado mediante deliberação do CMDCA.



### **13. FLUXO OPERACIONAL**

- a) OSC protocola projeto
- b) Comissão avalia e pontua
- c) Plenária do CMDCA aprova
- d) Emissão do certificado
- e) OSC realiza captação
- f) Recurso ingressa no FMDCA
- g) Termo de Fomento
- h) Execução do projeto
- i) Prestação de contas

Estância Velha, 3 de fevereiro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS**

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_ CNPJ  
\_\_\_\_\_ SEDIADA \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

.....

**data**

.....

**(representante legal, RG e CPF)**